

ANEXO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DETALHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA/PB

Prezados,

Considerando o objeto do Pregão Eletrônico nº 00035/2026, referente à aquisição de projetos educacionais e tecnológicos de caráter multidisciplinar, abrangendo Laboratórios de Robótica Fundamental I B e Fundamental II, apresentamos os seguintes pedidos de esclarecimento, com o objetivo de permitir a correta formulação da proposta, composição de custos, avaliação técnica da solução e decisão segura quanto à participação no certame.

1. DA DIVERGÊNCIA QUANTO AOS QUANTITATIVOS DOS LOTES

Após análise do Termo de Referência e do modelo de proposta, identificamos possível divergência quanto aos quantitativos dos kits/conjuntos de Robótica Fundamental I B e Robótica Fundamental II.

No Termo de Referência, consta a descrição do kit de Robótica Fundamental II, contendo 855 componentes/peças, com quantitativo de 08 kits/conjuntos. Em seguida, consta a descrição do kit de Robótica Fundamental I B, contendo 862 peças, com quantitativo de 01 kit/conjunto.

Entretanto, no modelo de proposta, aparentemente consta o Lote I referente à Robótica Fundamental I, com quantidade de 08 unidades, e o Lote II referente à Robótica Fundamental II, com quantidade de 01 unidade.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

- a) Qual é o quantitativo correto de kits/conjuntos para o Laboratório de Robótica Fundamental I B?
- b) Qual é o quantitativo correto de kits/conjuntos para o Laboratório de Robótica Fundamental II?
- c) O Lote I corresponde ao Laboratório de Robótica Fundamental I B ou ao Laboratório de Robótica Fundamental II?
- d) O Lote II corresponde ao Laboratório de Robótica Fundamental I B ou ao Laboratório de Robótica Fundamental II?
- e) Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o modelo de proposta, qual documento deverá prevalecer para fins de cadastro da proposta, julgamento, fornecimento, entrega e execução contratual?

O esclarecimento é indispensável, pois a diferença entre 08 kits e 01 kit altera substancialmente a composição de preço, a logística, a quantidade de materiais

didáticos, os acessórios, os armários eventualmente necessários, o prazo de entrega e a própria viabilidade da proposta.

2. DA POSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO DE SOLUÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES E DA ADEQUAÇÃO DOS MATERIAIS AO FUNDAMENTAL I B

O Termo de Referência apresenta lista detalhada de componentes físicos e eletrônicos, incluindo peças estruturais, sensores, motores, atuadores, controladores, softwares, materiais didáticos e acessórios.

Solicitamos esclarecer se a avaliação da proposta e da amostra será realizada por correspondência literal, peça por peça, em relação à lista descrita no Termo de Referência, ou se serão aceitas soluções equivalentes ou superiores sob os aspectos técnico, funcional, pedagógico e tecnológico.

Em especial, solicitamos confirmar se poderão ser aceitas soluções de robótica educacional baseadas em plataformas modulares, peças de encaixe, controladores programáveis, sensores protegidos ou encapsulados, motores, atuadores, programação visual, programação por blocos, programação por fluxograma ou tecnologias similares, desde que atendam aos objetivos pedagógicos do edital, à faixa etária dos estudantes e ao desenvolvimento de competências relacionadas a robótica, programação, pensamento computacional, resolução de problemas, criatividade, colaboração, engenharia, matemática, ciências e cultura maker.

O questionamento é especialmente relevante para o Fundamental I B, destinado a alunos de 4º e 5º anos, com faixa etária aproximada de 9 a 10 anos. Para esse público, o Termo de Referência prevê componentes como barras metálicas, cantoneiras de metal, mancais metálicos, plataformas metálicas, parafusos, porcas, arruelas e ferramentas manuais.

Solicitamos esclarecer se tais itens devem obrigatoriamente ser fornecidos de forma literal ou se poderão ser substituídos por materiais educacionais equivalentes e mais adequados à faixa etária, como peças plásticas técnicas, estruturas modulares, conectores de pressão, blocos estruturais, sensores protegidos, motores encapsulados e demais elementos que reduzam ou dispensem o uso intensivo de ferramentas, parafusos, porcas e pequenas peças metálicas.

O questionamento decorre de razões técnicas, didáticas e de segurança. Em robótica educacional para os anos iniciais do Ensino Fundamental, os materiais normalmente devem favorecer:

- a) segurança no manuseio, com redução de peças metálicas pequenas, pontiagudas, cortantes ou de difícil controle em ambiente escolar;
- b) ergonomia e facilidade de montagem, considerando a coordenação motora fina e o nível de autonomia dos estudantes nessa faixa etária;

- c) menor risco de perda, ingestão, queda, dispersão ou mau uso de peças pequenas;
- d) maior autonomia dos alunos na montagem, desmontagem, teste e correção dos projetos;
- e) redução da dependência de ferramentas manuais e de intervenção constante do professor;
- f) melhor aproveitamento do tempo de aula para investigação, programação, teste, erro, melhoria, criatividade e aprendizagem;
- g) maior facilidade de organização, armazenamento, reaproveitamento e gestão dos materiais pela escola;
- h) melhor alinhamento com metodologias ativas, aprendizagem mão na massa, cultura maker, experimentação, colaboração e resolução de problemas.

Materiais de encaixe, estruturas modulares e componentes protegidos são amplamente utilizados no mercado educacional justamente por favorecerem segurança, autonomia, durabilidade, organização e adequação à faixa etária dos anos iniciais.

Dessa forma, solicitamos esclarecer se o objetivo da contratação é adquirir obrigatoriamente kits com a arquitetura mecânica específica descrita no Termo de Referência ou se o objetivo é adquirir uma solução educacional de robótica que desenvolva as competências previstas, admitindo materiais equivalentes ou superiores, mais adequados ao público do Fundamental I B, desde que comprovada sua equivalência ou superioridade pedagógica, funcional e tecnológica.

3. DO ARMÁRIO DE AÇO, DO PARCELAMENTO DO OBJETO E DA COMPETITIVIDADE

O Termo de Referência inclui, juntamente com os kits de robótica, software e material didático, o fornecimento de armário de aço para armazenamento dos equipamentos e componentes.

Solicitamos esclarecer se o armário de aço é considerado item acessório de armazenagem do laboratório de robótica, podendo ser fornecido por terceiro ou subfornecedor, desde que entregue juntamente com o conjunto completo e atendidas as especificações mínimas de segurança, resistência e capacidade de armazenamento.

Solicitamos, ainda, esclarecer se serão aceitos armários equivalentes ou superiores, desde que cumpram a finalidade de armazenamento seguro dos kits, componentes, materiais didáticos e acessórios, ainda que possuam pequenas variações construtivas em relação ao modelo descrito.

Considerando que o armário de aço é item comum de mobiliário, usualmente adquirido em mercado diverso daquele de robótica educacional, solicitamos informar

se houve justificativa técnica para mantê-lo no mesmo lote dos kits de robótica, software e material didático.

Solicitamos também esclarecer se a Administração realizou análise quanto à viabilidade de parcelamento, separação ou flexibilização dos itens acessórios, especialmente o armário de aço, considerando que fornecedores especializados em tecnologia educacional podem não atuar diretamente no mercado de mobiliário metálico, sem que isso comprometa a qualidade pedagógica ou tecnológica da solução principal.

O presente questionamento não busca excluir o armário nem reduzir a qualidade do fornecimento, mas apenas esclarecer se haverá possibilidade de fornecimento por terceiro, aceitação de produto equivalente ou eventual flexibilização, de modo a preservar a competitividade, a economicidade e a ampla participação de fornecedores especializados em soluções educacionais tecnológicas.

Solicitamos, portanto, esclarecer:

- a) O armário poderá ser fornecido por terceiro ou subfornecedor, sob responsabilidade da licitante vencedora?
- b) Serão aceitos armários equivalentes ou superiores, desde que atendam à finalidade de armazenagem segura?
- c) Houve justificativa técnica para manter armário, kits, software e material didático no mesmo lote?
- d) A Administração avaliou a possibilidade de parcelamento ou flexibilização dos itens acessórios, a fim de ampliar a competitividade?
- e) A não correspondência literal do armário, caso seja comprovada equivalência funcional, poderá resultar em reprovação da amostra ou desclassificação da proposta?

4. DA AMOSTRA, DO LOCAL DE ENTREGA E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O Termo de Referência prevê a apresentação de amostras pelo licitante classificado, sujeitas a testes de qualidade. Entretanto, em trecho referente à amostra, há menção ao Município de Alcantil, embora o presente certame seja promovido pela Prefeitura Municipal de Solânea/PB.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

- a) O município correto para entrega e análise da amostra é Solânea/PB?
- b) A menção ao Município de Alcantil trata-se de erro material?
- c) Qual será o endereço exato para entrega da amostra?
- d) Qual será o prazo efetivo para apresentação da amostra, contado da solicitação do pregoeiro?

e) A amostra aprovada será devolvida ao licitante ou permanecerá com a Administração?

f) A amostra aprovada poderá ser considerada como parte do fornecimento contratado ou será apenas item de avaliação?

g) A avaliação da amostra será realizada por correspondência literal da lista de componentes ou por equivalência técnica, funcional, pedagógica e tecnológica da solução ofertada?

h) Caso a solução apresentada utilize arquitetura educacional equivalente ou superior, mas com componentes diferentes dos listados, poderá ser aprovada se cumprir os objetivos pedagógicos e funcionais do edital?

i) Quais critérios objetivos serão utilizados pela equipe técnica para aprovação ou reprovação da amostra?

O esclarecimento é necessário para evitar interpretações divergentes durante a fase de julgamento, garantir isonomia entre os licitantes e permitir que as propostas sejam elaboradas com segurança técnica, econômica e operacional.

Por fim, ressaltamos que os pedidos acima têm por finalidade assegurar clareza, competitividade, economicidade e adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade pedagógica, tecnológica e funcional da solução pretendida.